PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 700/2009
De 28 de dezembro de 2009

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul, MG., 28 de dezembro de 2009.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
O(a) presente Lei 700/2009
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 28/12/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-05-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 28/12/09

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012